PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 50, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do Sr. André Luis Alves Bacelar, Professor, Matrícula nº 8071, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Art. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 01.04.2024 e término em 30.05.2024, conforme Processo Administrativo nº 05484/2024 e Parecer Jurídico nº 427/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de abril de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil

PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 51, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Jorgete de Oliveira Noronha Carvalho, Professora, Matrícula nº 1762, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Art. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 05.12.2022 e término em 01.02.2023, conforme Processo Administrativo nº 03825/2023 apenso ao Processo administrativo nº 01293/2023 e Parecer Jurídico n° 751/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de abril de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil

PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 52, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Roberta Marques Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula nº 45245, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Art. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 01.03.2020 e término em 12.04.2020, conforme Processo Administrativo nº 03110/2020 e Parecer Jurídico n° 724/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de abril de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil

PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Roberta Marques Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula nº 45245, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Art. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 30.09.2019 e término em 01.12.2019, conforme Processo administrativo nº 03110/2020 e Parecer Jurídico n° 724/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de abril de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil